



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

INDICAÇÃO Nº 55 /2021

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Caculé-Ba e demais colegas, o Vereador que sugere a presente Indicação, com amparo no Regimento Interno, propõe a esse plenário a seguinte medida de interesse público :

Implantar o funcionamento de 24 horas para farmácia no município de Caculé.

JUSTIFICATIVA:

Com a adoção da medida ora sugerida, pressuponho atender aos anseios de uma parcela considerável da população, que sempre reclama, principalmente da dificuldade de se obter medicamentos de necessidades mais urgentes, fora do horário normal de expediente das farmácias. Vale ressaltar que o funcionamento poderá ocorrer na forma de rodízio, decidido em reunião entre Poder Executivo e os proprietários de farmácia. E com relação à segurança do funcionário plantonista, sugiro que o atendimento seja feito por meio de campainha, janela de fácil acesso ou outro meio que possa oferecer mais segurança ao funcionário responsável pelo atendimento.

Caculé-Ba ,29 de novembro de 2021.



Edmilson Coutinho dos Santos
Vereador

Aprovado
Em 07/03/2022


Daniela Moreira Rodrigues
Controladora Interna
Câmara Municipal de Caculé